LEI 733/2019

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), de acordo com a Lei nº 706/2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2015 - EXECUTIVO / URBANISMO E OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2 – EXECUTIVO
20 – AGRICULTURA
20.606 – EXTENSÃO RURAL
20.606.028.1.022 – INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
253-2 - 449052.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 132.300,00
Total.....R$ 132.300,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio com a Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 030145/2019 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, AQUISIÇÃO DE TRATOR.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de agosto de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo